



PORTARIA N.º 1127/2019 – REITORIA/UNESPAR

Fixa o valor e aplica pena de multa referente ao Processo Administrativo nº 15.161.966-5.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

considerando o contido no relatório apresentado pela Comissão de processo Disciplinar designada pela Portaria nº 585/2018 – REITORIA/UNESPAR, de 20/06/2018, publicada na edição 10.221 do DOE/PR, tendo seus prazos prorrogados pela Portaria 1131/2018, de 14/11/2018, publicada na edição 10.316 do DOE/PR e Portaria 1173/2018, de 11/12/2018, publicada na edição 10.334 do DOE/PR;

considerando o processo digital nº 15.161.966-5 e, com fulcro nos artigos 299 e 314 da Lei 6174/70 e no Decreto 5792/12;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de multa, no valor de meio remuneração diária, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, no quantitativo de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no Art. 293, parágrafo 5º da Lei No6.174/70, ao servidor aposentado do Cargo de Professor da Carreira de Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, Carlos da Silva, RG 861.051-7, por infração aos incisos V e XIV do artigo 274 ; aos incisos IV, XI, XIV e XXI do art. 285 da Lei No 6174/70, ao artigo 131; incisos I, II,II, IV do art. 132; inciso IV do art. 133 da Resolução nº 014/2014-COU/UNESPAR – Regimento Geral da Unespar; art 4º e art. 6º da Resolução 021/2014-COU/UNESPAR – Estatuto da Universidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial, no site oficial da Unespar e encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento para anotação na ficha funcional.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor